



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
LEI N.º 2.923
DE 14 DE ABRIL DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de Junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 24.294,49 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FDO MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	ASSIST. SOCIAL GERAL	
.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2075	POLO DA MODA	
(xxx) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	5.687,48
08.244.0008.2077	ESCOLA DA BELEZA	
(xxx) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	5.289,71
(xxx) 3.3.90.36.00	02 Outros Serviços de Terceiros – P.F.	13.317,30
	TOTAL DAS CREDITO ESPECIAL	24.294,49

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
02.04.01	ASSIST. SOCIAL GERAL	
.0005	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR	
(110) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.000,00
(111) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – P.J.	8.000,00
	TOTAL DAS CREDITO SUPLEMENTARES	10.000,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	ASSIST. SOCIAL GERAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(119) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	5.000,00
(121) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros – P.F.	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.000,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 24.294,49 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	RECEITAS CORRENTES	
1.7.6.2.xx.xx.xx	Polo da Moda	5.687,48
1.7.6.2.xx.xx.xx	Escola da Beleza	18.607,01
	TOTAL	24.294,49

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Abril de 2015.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

